

TABELA DE ORTODONTIA E IMPLANTE



OBSERVAÇÕES SOBRE ORTODONTIA

01. A colocação de aparelho fixo total somente é permitida após a erupção de todos os dentes permanentes (maturidade oclusal), ou seja, por volta dos 12 (doze) anos de idade (completa erupção dos segundos molares);
02. Todos os procedimentos ortodônticos necessitam ser submetidos a perícia inicial e final;
03. Para todo aparelho ortodôntico e ortopédico é exigido o laudo ortodôntico preenchido pelo ortodontista, onde deve constar além do nome e idade do paciente, os seguintes dados: diagnóstico morfo-funcional; nome do aparelho a ser utilizado; código correspondente na tabela de ortodontia; arcada onde será colocado o aparelho; duração estimada do tratamento e prognóstico;
04. Ao paciente deve ser apresentado o consentimento informado, informando os riscos e benefícios do tratamento ortodôntico, prognóstico, objetivos a serem atingidos com a terapia, bem como outras informações pertinentes. O documento deverá ser assinado pelo beneficiário ou seu responsável e uma cópia anexada à FOE;
05. Tratamento ortodôntico deverá ser realizado por Cirurgião-Dentista, devidamente inscrito como especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial ou Ortodontia Funcional dos Maxilares no Conselho Regional de Odontologia.
06. Não poderá ser cobrada consulta juntamente com a sessão de manutenção. A falta ao atendimento não desmarcado até o prazo de 4 horas antes do horário agendado, que não apresente justificativa, deverá ser atestada pelo beneficiário, que arcará com 100% do custeio do procedimento (código 140);
07. Cada aparelho é liberado uma única vez para o beneficiário. Toda despesa referente ao reparo ou substituição de aparelho danificado, quebrado ou perdido será de inteira responsabilidade do beneficiário.
08. As manutenções para tratamentos preventivos estão limitadas a 10 (dez) sessões;
09. Serão autorizadas até 24 (vinte e quatro) manutenções para cada paciente, com periodicidade mensal, incluindo a fase de contenção. Nova perícia deverá ser feita no início da fase de contenção;
10. Quando o tratamento ortodôntico for interrompido por opção do paciente, ele perde o direito a um novo aparelho, independente do tempo decorrido.
11. O profissional responsável pelo tratamento ortodôntico ou ortopédico funcional deverá comunicar ao serviço de perícia sobre ocorrências de responsabilidade do paciente que comprometam o desenvolvimento do tratamento, tais como abandono do tratamento, ausências, etc.;
12. Ao odontopediatra é liberada a execução dos seguintes aparelhos, conforme CFO – 3344/91:
 - Placas para correção de sobremordidas;
 - Placas auxiliares para redução de maus hábitos de formação, deglutição e postura atípica de língua e outros maus hábitos que possam determinar a instalação de maloclusão;
 - Placas para manter ou recuperar espaços;
 - Placas com molas digitais para correção de mordida cruzada;
 - Plano inclinado.

Código do Serviço	ORTODONTIA	Valor
	Descrição do Procedimento	
110	Consulta Inicial	39,00
140	Falta (atendimento não desmarcado até o prazo de 4 horas antes do horário agendado, que não apresente justificativa, deverá ser atestado pelo beneficiário, que arcará com 100% do custeio do procedimento).	39,00
7010	Aparelho ortodôntico fixo total – arcada superior	420,00
7020	Aparelho ortodôntico fixo total arcada inferior	420,00
7030	Nivelamento 4X2 ou 6X2 – arcada superior	180,00
7040	Nivelamento 4X2 ou 6X2 – arcada inferior	180,00
7050	Arco lingual de Nance fixo inferior	180,00
7060	Placa labial ativa – PLA - ou Bumper removível inferior	155,00
7070	Aparelho extra bucal - AEB	200,00
7080	Mantenedor de espaço fixo bilateral	100,60
7090	Mantenedor de espaço fixo unilateral	81,61
7100	Botão de Nance fixo superior	180,00
7110	Mentoneira colocado no mento	90,00
7120	Disjuntor palatino fixo tipo Haas, Hyrax ou McNamara fixo superior com parafuso expansor	230,00
7130	Grade palatina removível arcada superior	108,82
7140	Plano inclinado arcada superior	96,00
7150	Plano inclinado arcada inferior	96,00
7160	Quadri-hélix ou arco em W fixo arcada superior	184,00
7170	Grade palatina fixa arcada superior	180,00
7180	Manutenção de aparelho ortodôntico-mensal	66,58
7190	Frankel removível, único, atua em ambas as arcadas	237,00
7200	Bimler removível, único, atua em ambas as arcadas	237,00
7210	Bionator de Balters - para classe II e classe III removível, único, atua em ambas as arcadas	237,00
7220	Barra transpalatina fixa ou removível arcada superior	180,00
7230	Pendulum ou pendex de Higers com mola TMA fixo arcada superior	220,00
7240	Jones Jig – distalizador de molar fixo arcada superior	200,00
7250	Herbst fixo, único, atua em ambas as arcadas	237,00
7260	Planas	237,00
7270	Aparelho removível com alça de Escher	237,00
7280	Aparelho de Throw arcada superior	216,00
7290	Aparelho de contenção 3X3 ou 4X4 arcada inferior	133,00
7300	Aparelho de contenção - placa de Hawley arcada superior	133,00
7310	Aparelho de contenção - placa de Hawley arcada inferior	133,00
7320	Placa de Hawley para levantamento de mordida arcada superior	107,00
7330	Placa de Hawley com torno expansor arcada superior	127,00
7340	Máscara Facial / Sky Hock /Tração Reversa da Maxila aparelho removível colocado do lado de fora da boca	170,00
7350	Aparelho de disfunção têmporo-mandibular (DTM) arcada superior	280,00

NOTAS EXPLICATIVAS E TÉCNICAS A SEREM RESPEITADAS NA UTILIZAÇÃO DOS APARELHOS ORTODÔNTICOS

➤ APARELHO REMOVÍVEL APARELHO EXTRA - BUCAL

Função: Distalizar molares, manter ancoragem e restringir crescimento maxilar.

Idade provável de uso: aproximada de 11 anos.

➤ COM ALÇA DE BIONATOR INVERTIDA

Função: Tratamento ortopédico funcional de classe II.

Idade provável de uso: a partir dos 6 (seis) anos e relacionados ao crescimento.

Atua em ambas as arcadas.

➤ APARELHO DE THUROW

Função: Restrição do crescimento maxilar.

Idade provável de uso: a partir dos 6 (seis) anos e relacionados ao crescimento.

➤ ARCO LINGUAL

Função: manter ancoragem e preservar os espaços entre os dentes.

Idade provável de uso: a partir da erupção dos primeiros molares permanentes inferiores

➤ BARRA TRANSPALATINA FIXA

Função: Manter ancoragem para expansão, contração, giro e distalização de molares.

➤ BIMLER

Função: Tratamento ortopédico funcional de classe II.

Idade provável de uso: a partir dos 6 (seis) anos e relacionados ao crescimento. Aparelho atua em ambas as arcadas.

➤ BIONATOR DE BALTERES

Função: Tratamento ortopédico de classe II.

Idade provável de uso: a partir dos seis anos e relacionados ao crescimento.

Atua em ambas as arcadas.

➤ BOTÃO DE NANCE

Função: manter ancoragem.

Geralmente usado com algum tipo de aparelho fixo.

➤ DISJUNTOR PALATINO TIPO MACNAMARA OU FALTIN

Função: Expansão maxilar ortopédica e intrusão do bloco dentário posterior.

Idade provável de uso: a partir dos 4 (quatro) anos.

➤ **DISTALIZADOR DE MOLAR JONES JIG**

Função: distalização de molares (dispensa a cooperação do paciente)

Idade provável de uso: normalmente colocado após a erupção de todos os dentes permanentes. Usado conjugado com ancoragem intra-bucal p.ex. Botão de Nance.

➤ **EXPANSOR OU DISJUNTOR PALATINO TIPO HAAS, OU HYRAX:**

Função: Expansão maxilar ortopédica com acionamento do parafuso expansor.

Idade provável de uso: a partir da erupção dos primeiros molares permanentes superiores.

➤ **FRANKEL:**

Função: Tratamento ortopédico funcional de classes I, II e III.

Idade provável de uso: à partir dos 6 (seis) anos e relacionados ao crescimento.

Aparelho atua em ambas as arcadas.

➤ **GRADE PALATINA FIXA:**

Função: Controle da sucção digital e interposição lingual.

Idade provável de uso: a partir da erupção dos primeiros molares permanentes superiores.

➤ **HERBEST:**

Função: distalização de molares superiores e protração mandibular.

Idade provável de uso: normalmente colocado após erupção de todos os dentes permanentes.

Pode ser conjugado com Arco Lingual de Nance ou Expansor fixo tipo Haas.

➤ **MENTONEIRA:**

Função: restringir ou direcionar o crescimento mandibular.

Idade provável de uso: a partir de 6 (seis) anos de idade e está relacionado a fase de crescimento.

➤ **PENDEX DE HILGERS COM MOLA TMA:**

Função: distalização de molares (dispensa cooperação do paciente).

Idade provável de uso: após a erupção de todos os dentes permanentes superiores.

➤ **PLACA DE HAWLEY E BARRA 3X3 OU 4X4:**

Função: Contenção após o tratamento ortodôntico.

➤ **PLACA LÁBIO ATIVA (PLA):**

Função: Vestibularizar incisivos, manter espaços, verticalizar molares e manter ancoragem.

➤ **PLANAS:**

Função: Correção de mordida cruzada e tratamento ortopédico funcional.

Idade provável de uso: a partir dos 6 (seis) anos e relacionados ao crescimento.

➤ **QUADRIHÉLICE:**

Função: Expansão e giro de molares superiores, expansão da arcada superior.

Idade provável de uso: a partir da erupção dos primeiros molares permanentes superiores.

Usado nas mordidas cruzadas posteriores.

➤ **TRAÇÃO REVERSA DA MAXILA OU MÁSCARA FACIAL OU ESTRUTURA METÁLICA TIPO DELAIRE OU SHY HOOK:**

É conjugado com aparelho expansor intra-bucal.

Função: tração reversa tem como função a protrusão maxilar e é sempre usada com disjuntor palatino.

Idade provável de uso: normalmente colocado após a erupção de todos os dentes permanentes.

Observações sobre o tratamento cirúrgico e protético sobre implantes osseointegrados

1. A cirurgia para instalação de implante osseointegrado deverá ser realizada por Cirurgião-Dentista, devidamente inscrito como especialista em Implantodontia no Conselho Regional de Odontologia;
2. Todos os procedimentos envolvendo implantes e próteses sobre implantes necessitam ser submetidos a perícia inicial e final;
3. O sistema de implante a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Saúde;
4. O encaminhamento das guias será feito em três etapas:
 - **Primeira etapa cirúrgica:** instalação do implante osseointegrado;
 - **Segunda etapa cirúrgica:** colocação do cicatrizador;
 - **Tratamento protético:** confecção da prótese sobre implante;
5. O tratamento com implante só poderá ser iniciado quando houver sido devidamente examinado pelos demais especialistas envolvidos no planejamento do caso, havendo a necessidade de ser informado qual o protesista realizará a reabilitação protética;
6. Cada beneficiário terá direito a realizar até 08 (oito) implantes por toda sua vida;
7. Ao paciente deve ser apresentado o consentimento informado, informando os riscos e benefícios do tratamento com implantes, prognóstico, a obrigatoriedade de controle periódico, recomendações pré e pós-operatórias, objetivos a serem atingidos com a terapia, bem como outras informações pertinentes. O documento deverá ser assinado pelo beneficiário ou seu responsável e uma cópia anexada à FOE;
8. Quando do encaminhamento da FOE para realização de perícia inicial e final o envio de radiografias se faz obrigatório. Também é obrigatório informar o sistema de implantes a ser utilizado e suas respectivas dimensões;
9. Para cada região edêntula o procedimento para instalação de implante será autorizado uma única vez.;
10. Pacientes que tenham realizado prótese fixa ou removível há menos de 03 (três) anos não serão autorizados a realizar o tratamento com implantes nessas áreas, obedecendo esse período de carência;
11. Após a conclusão da prótese sobre implante, o paciente deverá realizar consultas semestrais nos 02 (dois) primeiros anos, passando a periodicidade ser anual após o terceiro ano. O mesmo deverá consultar-se com o protesista que realizou o procedimento, a fim de realizar exame clínico e radiográfico;
12. Pelo período de 05 (cinco) anos, Protesista e Implantodontista obrigam-se a repetir o procedimento em caso de insucesso, excetuando-se condições clínicas imprevisíveis que surjam após a implantação ou pelo não comparecimento do paciente às consultas periódicas;
13. A solicitação de tomografia computadorizada necessita de autorização prévia pelo serviço de perícia, sendo que é necessário justificar tal necessidade e apresentar radiografia panorâmica do paciente.

Código do Serviço	IMPLANTE / CIRURGIA	Valor
	Descrição do Procedimento	
110	Consulta inicial	39,00
8010	1ª. fase – Cirurgia para instalação do implante – por elemento	700,00
8020	2ª. fase – Cirurgia para colocação do cicatrizador – por elemento	175,00
8030	Regeneração óssea guiada (por segmento) Incluindo todos os biomateriais necessários para a área doadora e receptora: membranas, enxertos ósseos autógenos, alógenos, xenógenos, enxertos aloplásticos.	800,00
8040	Levantamento de seio maxilar (por segmento) Incluindo todos os biomateriais necessários para a área doadora e receptora: membranas, enxertos ósseos autógenos, alógenos, xenógenos, enxertos aloplásticos.	800,00
8050	Enxerto ósseo em bloco (por segmento) Incluindo todos os biomateriais necessários para a área doadora e receptora: membranas, enxertos ósseos autógenos, alógenos, xenógenos, enxertos aloplásticos.	600,00
8060	Plasma Rico em Plaquetas - PRP	200,00
8070	Instalação de mini-implantes ou placas ortodônticas Este valor inclui instalação e posterior remoção. Os procedimentos deverão ser submetidos à perícia inicial e final, com apresentação obrigatória de radiografias periapicais. Carência de 2 anos.	350,00

Código do Serviço	IMPLANTE / PRÓTESE	Valor
	Descrição do Procedimento	
102	Consulta de controle	39,00
110	Consulta inicial	39,00
9010	Prótese sobre implante em metalocerâmica – por elemento	700,00
9020	Coroa provisória sobre o implante – por elemento	140,00
9030	Elemento suspenso (pôntico) de prótese sobre implantes em metalocerâmica – por elemento	350,00
9040	Elemento suspenso (pôntico) de prótese sobre implantes em resina acrílica – por elemento	105,00
9050	Guia cirúrgico para implante – por arcada	97,28
9060	Overdenture sobre Implantes – Arcada superior Confecção de overdenture, independentemente da técnica, considerando que	

	<p>haja(m) no mínimo 4 (quatro) implantes. Incluem-se todos os componentes protéticos e laboratoriais necessários, materiais de moldagem, ligas metálicas, soldas, ajustes oclusais.</p> <p>Não serão autorizados demais itens constantes na tabela de Prótese Dentária.</p> <p>Carência de 05 (cinco) anos.</p>	2200,00
9070	<p>Overdenture sobre Implantes – Arcada inferior</p> <p>Confecção de overdenture, independentemente da técnica, considerando que haja(m) no mínimo 2 (dois) implantes. Incluem-se todos os componentes protéticos e laboratoriais necessários, materiais de moldagem, ligas metálicas, soldas, ajustes oclusais.</p> <p>Não serão autorizados demais itens constantes na tabela de Prótese Dentária.</p> <p>Carência de 05 (cinco) anos.</p>	1965,00
9080	<p>Prótese sobre implantes do tipo Protocolo - Arcada superior.</p> <p>Confecção de prótese tipo Protocolo. Incluem-se todos os componentes protéticos e laboratoriais necessários, materiais de moldagem, ligas metálicas, soldas, ajustes oclusais e dentes em acrílico.</p> <p>Não serão autorizados demais itens constantes na tabela de Prótese Dentária.</p> <p>Carência de 05 (cinco) anos.</p>	6200,00
9090	<p>Prótese sobre implantes do tipo Protocolo - Arcada inferior.</p> <p>Confecção de prótese tipo Protocolo. Incluem-se todos os componentes protéticos e laboratoriais necessários, materiais de moldagem, ligas metálicas, soldas, ajustes oclusais e dentes em acrílico.</p> <p>Não serão autorizados demais itens constantes na tabela de Prótese Dentária.</p> <p>Carência de 05 (cinco) anos.</p>	6000,00